

PROCESSO Nº: 0752/2024 – FMVZ

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EDITORAÇÃO DE ARTIGOS A SEREM PUBLICADOS NA REVISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.

Despacho do Diretor de 05/09/2024.

Extrato de dispensa de licitação, Artigo 75, inciso II – Processo 0752/2024-FMVZ

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Capítulo II, Seção IV, artigo 9º, inciso V, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com a instrução constantes dos autos, disposto na Portaria Unesp nº 409/2019, de 11/11/2019, **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ de 30/01/2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, para a presente contratação, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II, e APROVO a despesa no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), a favor da empresa **José Luís Barbosa de Souza**, CNPJ nº 43.216.644/0001-24, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de editoração de artigos.

JUSTIFICO a contratação referente ao processo **nº 0752//2024-FMVZ**, por meio da contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade sem disputa eletrônica, tendo em vista a eficiência e celeridade, uma vez que a contratação de empresa local possibilita maior rapidez e eficiência no atendimento e na execução do serviço, reduzindo possíveis divergências e trazendo economicidade ao processo.

Por se tratar de hipótese excepcional de dispensa de licitação, justifico a vantagem para a administração.

DECLARO que na instrução processual que trata da contratação por dispensa de licitação, na modalidade sem disputa eletrônica, foram cumpridos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-FMVZ, de 30/01/2024, quanto aos documentos que cabem a questão.

Diretoria da FMVZ, em 05 de setembro de 2024.

PROF. DR. CEZINANDE DE MEIRA
DIRETOR DA FMVZ